



PROCESSO	PROTOCOLO Nº 949219/2019
ASSUNTO	INCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização))
<b>DELIBERAÇÃO Nº 011/2021 – CEF-CAU/SE</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 18 de março de 2021 às 9h, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0101-05/2020, que aprova orientações e procedimentos para registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização);

Considerando que no histórico da profissional constam disciplinas que não atendem à carga horária mínima, assim como não há comprovação de atendimento ao número de horas aulas práticas de 10% do total; e

Considerando que não foi recebida resposta até o momento ao Ofício nº 002/2020 CEF-CAU/SE enviado à Faculdade Pio Décimo, Instituição de Ensino Superior emitente do certificado e histórico da profissional interessada, entregue via Correios no dia 13/02/2020 e encaminhado por e-mail nos dias 11/05/2020, 01/06/2020, 16/07/2020, 03/08/2020 e 17/09/2020.

Considerando que não foi recebida resposta até o momento ao novo Ofício nº 002/2021 CEF-CAU/SE enviado por e-mail no dia 22/02/2021 à Faculdade Pio Décimo, Instituição de Ensino Superior emitente do certificado e histórico da profissional interessada, e confirmado recebimento pelo coordenador do curso via contato telefônico no dia 16/03/2021.

### **DELIBEROU:**

1 – Informar à profissional interessada por despacho no SICCAU com envio por e-mail acerca do envio de novo Ofício nº 002/2021 CEF-CAU/SE em 22/02/2021, confirmação de recebimento pelo coordenador do curso e que a resposta da IES ao ofício não foi recebida até o momento, sendo necessária para continuidade do processo.

2 – Encaminhar para Gerência de Operações para procedimentos necessários.

### **Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abs.	Ausente
Leonardo Ribeiro Maia Coordenador	x			
Eduardo Rodrigues dos Santos Coordenador Adjunto	x			
Fernando Márcio de Oliveira Membro	x			



Aracaju – SE, 18 de março de 2021.

*Considerando a autorização do Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e autenticidade das informações prestadas.*

**Mileise Oliveira Santos**  
Secretária da presidência do CAU/SE